



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

1989 / 89,

de 01 de Junho de 1989.

Aprova Projeto de Desmembramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que preceitua o artº 78, da Lei nº 1.237, de 10 de Dezembro de 1971.

DECRETA:

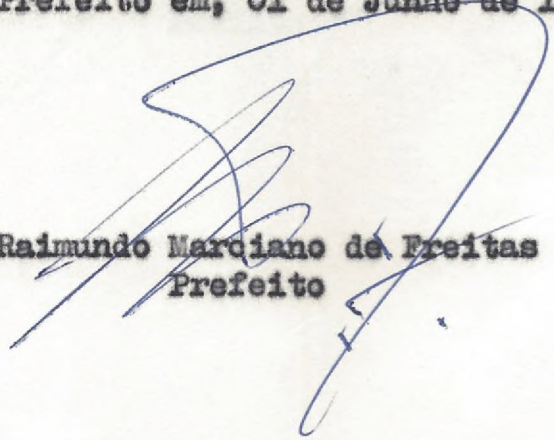
Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento, de propriedade da SOCIEDADE COMERCIAL DE REPRESENTAÇÕES LTDA, constante de terreno próprio, situado à rua Getúlio Vargas, no Loteamento "Nossa Senhora do Rótina", constituído de 09 (nove) lotes, designado por lotes nº 01 (um) a 09 (nove), destinado a construções residenciais, cuja planta possui as seguintes características.

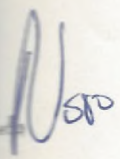
Escala 1 : 500

- Área Desmembrada..... 2.923,75 m²
- Nº de Quadras..... 01 (uma)
- Nº de Lotes..... 09 (nove)

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Junho de 1989.


 Raimundo Marciano de Freitas
 Prefeito


 Raimundo Cruz
 Administração